

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Transporte e Serviço Público, localizada na Rua Mario Vidal nº 15 , garagem – Porto da Roça, CEP 28.991-418, Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ. 32.147.670/0001-21.

2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto, a futura aquisição de Postes de Iluminação a ser utilizado na rede de distribuição para urbanização e segurança das vias públicas, por um período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender a demanda de utilização deste tipo de material nas ruas do Município, através do Sistema de Registro de Preço.

Todos os materiais deverão atender as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo. Todas as garantias legais oferecidas pela Contratada, além de: Especificações, quantitativos e condições constantes do produto devem estar de acordo com este Termo de Referência.

3. DA JUSTIFICATIVA

A efetivação do presente objeto tem por finalidade propiciar a realização de projetos que ofereçam a cidade de Saquarema uma estrutura urbana de qualidade que permita que sua população tenha o máximo de segurança. Desse modo, a Prefeitura de Saquarema vem por intermédio de sua Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos solicitar a compra de postes de iluminação para utilização nas vias públicas.

Em outras palavras, a aquisição dos itens em tela, são imprescindíveis para garantir as necessidades do Município com relação à manutenção e melhoria do sistema de iluminação pública. Isso irá gerar desenvolvimento, urbanização e segurança aos Municípios.

Sendo assim, decidiu-se por abrir Processo Administrativo com intuito de adquirir uma gama de produtos que serão utilizados nessa finalidade, devidamente escolhidos, quantificados e especificados com base em consumos anteriores.

Em outras palavras, a aquisição destes produtos, justificam-se pela necessidade imprescindível desta Prefeitura em garantir que seus municípios tenham vias urbanizadas, iluminadas e seguras a fim de proporcionar tranquilidade e qualidade de vida.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Todas as garantias legais oferecidas pela Contratada, sobretudo quanto às especificações, quantitativos e condições do objeto pretendido devem estar de acordo com este Termo de Referência.

A seguir temos a especificação dos itens pretendidos bem com as quantidades a serem adquiridas.

Especificação Técnica do Objeto			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	<p>Poste de PRFV (poliéster reforçado com fibra de vidro) de 7 metros: Poste para rede de distribuição engastado, altura total de 7,0 metros, altura útil de 5,7 metros, diâmetro do topo de no mínimo 135mm, diâmetro da base de no mínimo 200mm, resistência nominal 200 daN, resistência mínima de ruptura 400 daN, a estrutura do poste deve ser formada por tecido de fibra de vidro, e a resina utilizada no processo deve conter em sua composição aditivos com, bloqueador U.V., pigmento e antichama, o poste deve ter sua superfície lisa e livre de quais quer imperfeições, para os processos de fabricação onde se utilizam moldes internos, toda superfície externa do poste deverá ser lixada para eliminar as ondulações e garantir que sua superfície fique totalmente lisa, pintura com tinta P.U, resistência a 100% de U.R. conforme (ASTM D 2247), resistência á radiação UV-A e condensação de umidade conforme (ASTM G 154). Características gerais: bloqueador U.V., absorção de água ASTM D570, modulo elástico, tensão de ruptura e alongamento na ruptura de no Máximo 25%, resistência ao trilhamento elétrico que atende, NBR 10.296, método 2, critério A -1,75KV. Com garantia de no mínimo 5 anos.</p>	Und	50
2	<p>Poste de PRFV (poliéster reforçado com fibra de vidro) de 10 metros: Poste para rede de distribuição engastado, altura total 10,0 metros, altura útil de 8,4 metros, diâmetro do topo de no mínimo 130 mm, diâmetro da base no mínimo 235 mm, resistência nominal 300 daN, resistência mínima de ruptura 600 daN, a estrutura do poste deve ser formada por tecido de fibra de vidro, e a resina utilizada no processo deve conter em sua composição aditivos com, bloqueador U.V., pigmento e antichama, o poste deve ter sua superfície lisa e livre de quais quer imperfeições, para os processos de fabricação onde se utilizam moldes internos, toda superfície externa do poste deverá ser lixada para eliminar as ondulações e garantir que sua superfície fique totalmente lisa, pintura com tinta P.U. na cor a tinta deve possuir resistência á radiação UV-A e condensação de umidade conforme (ASTM G 154), modulo elástico, tensão de ruptura e alongamento na ruptura de no Máximo 25%, resistência ao trilhamento elétrico que atende, NBR 10.296, método 2, critério A -1,75KV. Com furos para implantação de braços de luminárias.</p>	Und	200

	Com garantia de no mínimo 5 anos.		
3	<p>Poste de PRFV (poliéster reforçado com fibra de vidro) de 15 metros: Poste para rede de distribuição engastado, altura total 15,0 metros, altura útil de 12,9 metros, diâmetro do topo de no mínimo 150 mm, diâmetro da base de no mínimo 325 mm, poste fabricado em 2 seções, onde o topo possui comprimento de 7800 mm e a parte da base 7200 mm, resistência nominal 400 daN, resistência mínima de ruptura 800 daN, a estrutura do poste deve ser formada por tecido de fibra de vidro, e a resina utilizada no processo deve conter em sua composição aditivos com, bloqueador U.V., pigmento e antichama, o poste deve ter sua superfície lisa e livre de quais quer imperfeições, para os processos de fabricação onde se utilizam moldes internos, toda superfície externa do poste deverá ser lixada para eliminar as ondulações e garantir que sua superfície fique totalmente lisa, pintura com tinta P.U., resistência a 100% de U.R. conforme (ASTM D 2247), resistência á radiação UV-A e condensação de umidade conforme (ASTM G 154).</p>	Und	50

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deverá acontecer por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA vigente da Secretaria Municipal de Transporte e Serviço Público a qual aparece discriminadas a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Descrição	Código	Denominação
Órgão	18	Secretaria de Transporte e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária	001	Gabinete de Transporte e Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo

Subfunção	452	Serviços Urbanos
Programa	0015	Gestão do Sistema de Iluminação Pública
Ação	1.013	Ampliação do Sistema de Iluminação Pública
Natureza da Despesa	4.4.90.52.99	Outros Materiais Permanentes
Fonte de Recurso	Royalties	

6. VALOR ESTIMADO

O valor total para a aquisição do bem a ser adquirido, constará dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. No preço da aquisição destes produtos deverão estar embutidos, todos os custos referentes ao deslocamento até o local de entrega, seguros, taxas e impostos.

7.2. A empresa responsável pelo fornecimento dos produtos, será responsável por todos os prejuízos que possam causar ao Município, decorrentes de negligências do não atendimento das nossas solicitações no prazo estabelecido (2 dias uteis), incorrendo neste caso em multas a serem aplicadas conforme as legislações vigentes.

7.3. Os produtos a serem disponibilizados, conforme especificação do item 4 (quatro) deste Termo de Referência, deveram estar em perfeitas condições de uso. Caso contrário, a Contratada deverá providenciar imediata substituição, sem qualquer custo adicional dentro do período de garantia do produto.

7.4. A penalidade pelo não atendimento da solicitação feita por esta Prefeitura com relação a defeitos dos produtos para execução dos serviços no prazo de 2 (dois) dias uteis, implicará em uma multa na forma estabelecida no contrato.

7.5. Todos os produtos especificados no item 4 (quatro) deste Termo de referência deverão estar de acordo com as normas de segurança da NR 10.

8. CONDIÇÕES DE GARANTIA

8.1. A garantia dos bens especificados no item 4 (quatro) deste Termo de Referência deveram ser de no mínimo 5 (cinco) anos, a contar da data de entrega dos produtos. Ainda assim, o vencedor do procedimento licitatório é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do

contrato em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação ou incorreções resultantes da execução de materiais empregados ou rendimento insatisfatórios que não condizem com o especificado neste termo, em até 02(dois) dias úteis.

8.2. As condições de garantias de produtos seguem de acordo com a **Lei Federal N° 8.078**, de 11 de setembro de 1990, especificamente em seus artigos 18 e 26.

8.3. Todos os custos com as eventuais substituições e ou manutenções preventivas e/ou corretivas ocorrerão por conta da Contratada, durante o período de garantia.

8.4. Caso não tenha sido possível o reparo dentro do prazo estipulado no item anterior, a Contratada deverá providenciar a substituição do produto em até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para as manutenções do produto não deverá exceder 05 (cinco) dias úteis.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pelo Poder Público Contratante, a partir da efetiva entrega do objeto em tela (mediante o recebimento definitivo dos bens).

10. MODO / PRAZO / LOCAL / PERIODICIDADE / DE ENTREGA DO OBJETO

O objeto deverá ser fornecido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da efetiva ciência quanto à ordem para entrega do mesmo (emitida pela Secretária requisitante), somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no item 4 do presente Termo de Referência.

O local de entrega dos bens, será na Secretaria Municipal de Transporte e Serviço Público, localizada na Rua Mario Vidal n° 15 , garagem – Porto da Roça, CEP 28.991-418, o qual se qualifica como local adequado para o armazenamento dos bens até que sejam distribuídos e levados aos locais onde serão utilizados.

O prazo de vigência do contrato (em termos amplos, dada a previsão disposta no art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93) será de 12 (doze) meses, a partir de data de sua assinatura. O objeto contratado poderá sofrer as alterações nos limites previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.

11. RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto pretendido será recebido de forma provisória pelo fiscal responsável do contrato a ser firmado com a(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) do certame de forma a analisar minuciosamente os bens entregues. Após análise, caso os bens estejam em ordem com o que foi solicitado neste Termo de Referência (item 4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) o fiscal receberá os mesmos de forma definitiva, caso contrário poderá recusar o seu recebimento definitivo.

Todas as condições de recebimento ou não recebimento dos bens pretendidos decorreram de acordo com os Arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93.

Ressaltamos ainda, caso o valor dos bens pretendidos seja superior ao limite estabelecido para a modalidade convite, o recebimento dos mesmos, serão efetuados por uma comissão de no mínimo 3 (três) membros, conforme descrito no Art. 15 § 8º da Lei federal 8.666/93.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.2. Verificar se os bens estão de acordo com as especificações constantes no item 4 (quatro) deste Termo de Referência;

12.3. Notificar a Contratada de quaisquer irregularidades encontradas nos produtos que impossibilitem sua utilização;

12.4. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido.

12.5. Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

12.6. Efetuar a inspeção padrão dos produtos após a assinatura do contrato, de acordo com as condições e especificações pactuadas nesse Termo de Referência.

12.7. Efetuar o pagamento de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato.

12.8. Comunicar prontamente o Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.9. Notificar previamente o Contratada, quando da aplicação de penalidades.

12.10. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) bem(s) e ou material(s) pretendido(s), por intermédio de servidor(s) designado(s) pela Prefeitura Municipal de Saquarema como fiscal de contrato. O mesmo deverá atestar o recebimento do objeto, nos termos deste termo de Referência.

12.11. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Termo de Referência e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação das obrigações.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Fornecer os produtos objeto deste contrato de forma imediata à solicitação da ordem de fornecimento, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal;

13.2. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

13.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13.4. Ser o único responsável pelos custos com o frete e efetiva entrega do objeto em tela, bem como por todos os ônus tributários Federais, Estaduais e Municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

13.5. Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, provenientes do fornecimento dos produtos, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

13.6. Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição ou ordem para entrega de bens, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável.

13.7. Manter, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

13.8. Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.

13.9. Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que os produtos vierem causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

13.10. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

13.11. Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

13.12. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

13.13. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização Prefeitura Municipal de Saquarema.

13.14. Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O gestor do Contrato e o fiscal do contrato será designado pela Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos devidamente publicado conforme Art. 67 Lei nº 8.666/93. Porém, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa

contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

14.2. Ficará a cargo do Fiscal de Contrato, fiscalizar as condições e o gerenciamento da entrega. O mesmo deverá atestar se os produtos adquiridos estão de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência (Itens 4), bem como atentar para o prazo de entrega, de forma que os bens sejam entregues dentro do prazo estipulado no item 10.

14.3 - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação da contratação.

14.4 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

14.5 - A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.

14.6 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade desta Prefeitura ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.

15. SANÇÕES APLICÁVEIS

15.1. Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso necessárias, de acordo com Art.87, Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. A multa estabelecida será de acordo com: Art.86 a 88, da Lei n.8.666/93; Art. 55, VII, Lei n.8.666/93 e Art. 80, III, Lei n.8.666/93.

15.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista, pela Administração Pública, realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa a Contratada.

15.4. A Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Saquarema reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16. FORO

Em conformidade com art. 55, em seu § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, impõe, o foro da sede desta Administração para dirimir qualquer questão relacionada aos termos do futuro ajuste contratual.

17. ANEXOS

17.1 Memória de Cálculo – Anexo I

A memória de cálculo em anexo (Anexo I), mostra a relação dos locais onde os bens serão utilizados

Saquarema, 20 de maio de 2020.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos